REUNIÃO ordinária de 8 de janeiro de 2020

----------Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Vice-Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar e o Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas e dez minutos.----------

--Um - **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

------Os Vereadores eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avançamos Unidos apresentaram um Voto de Congratulação, pela distinção que o Município de Vila do Conde recebeu do Instituto Nacional de Estatística, por se posicionar entre os cinco Municípios que, no 3.º trimestre de 2019 apresentaram a maior variação absoluta do número total de fogos licenciados, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. O Vereador Engenheiro António Caetano eleito pelo Partido Socialista, Interpelou a Senhora Presidente da Câmara, sobre um requerimento apresentado pelo Partido Socialista na sessão da Assembleia Municipal realizada em 2 de dezembro de 2019, relativo à poda das árvores, na Avenida Júlio Graça, cujo documento fica anexo à ata e dela faz parte integrante. A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que o requerimento foi enviado à Câmara Municipal em tempo útil, estando a ser preparada a resposta, a fim de ser enviada ao Presidente da Assembleia Municipal, que posteriormente a transmitirá ao Partido Socialista. ---------

--Dois - **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

----**UM. ATA** ----------

--------a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e dezanove. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. ----------

----DOIS. **SUBSÍDIOS** ----------

--------a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a

SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, PARA O ANO DE 2020, do seguinte teor: "O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa a esta proposta, nos montantes e para os fins nela identificados, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde. Para o efeito foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais, existindo para o efeito os indispensáveis fundos disponíveis."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios propostos às entidades indicadas na tabela anexa, pelos valores e fins nela indicados e nos termos propostos, cuja tabela fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----
----TRÊS. RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO ----------
------a) Informação/proposta da Técnica Superior Doutora Elsa Naia, relativa a renovação de Protocolo do Município de Vila do Conde/Triave, do seguinte teor: "O protocolo celebrado em 2016 entre o Município de Vila do Conde e o Centro de Arbitragem do Vale do Ave/Triave assenta, no essencial, na prestação do serviço pelo

Triave diretamente ao CIAC na tramitação de processos de reclamação de consumo, na realização de Arbitragens no Município, na assessoria jurídica permanente e no apoio a atividades de informação para os consumidores do concelho. Ora, considerando de relevada importância para os municipes de Vila do Conde, no exercício dos seus direitos enquanto consumidores, proporcionar-lhes o acesso a uma justiça de proximidade, célere e gratuita, propõe-se a renovação do referido protocolo para o ano de 2019. Acrescenta-se que o valor o financiamento para o ano de 2019 será de € 5 000 (cinco mil euros). Informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, do seguinte teor: "Para aprovar a renovação do Protocolo em causa, tem competência própria o Executivo Municipal, de acordo com o disposto na alínea r) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Todavia, porque a renovação do Protocolo se reveste de caráter urgente, pode a mesma ser aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo Executivo Municipal, nos termos do previsto no número três do artigo trigésimo quinto do mesmo diploma legal." Despacho da Senhora Presidente da Câmara do seguinte teor: "À reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente de renovação do Protocolo em causa para o ano de 2019, com o voto contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. Votamos contra porque achamos absolutamente lamentável que um Protocolo cuja vigência é o ano de 2019, venha apenas para ratificação em 2020, sem nenhuma razão válida para o efeito. ----------

----QUATRO. **FUNDOS DE MANEIO** ----------

--------a)Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO - LOJA SOCIAL -, do seguinte teor: "Por deliberação da Câmara Municipal de 25/03/2004 foi aprovado o Regulamento de Fundos de Maneio, o qual foi objeto já de várias alterações, tendo sido previstos vários Fundos de Maneio. Ora, a Técnica responsável pelo Projeto Loja Social, manifestou a necessidade de haver um recurso financeiro permanente para ser possível adquirir objetos específicos necessários com vista à reutilização dos materiais que se encontram à disposição da comunidade, que por vezes precisam de pequenos arranjos ou ainda de substituição de pequenos

adereços, tais como botões, molas, fechos, etc, de forma a serem disponibilizados à comunidade nas melhores condições. Em face do exposto, atenta a necessidade, a conveniência e oportunidade da existência de um Fundo de Maneio para os fins referidos, sugere-se que seja alterado o Regulamento Municipal dos Fundos de Maneio, aditando-lhe o ponto «3.31, com a constituição de um Fundo de Maneio para despesas ocasionais e de pequeno montante para a Loja Social, pelo valor mensal de 50,00€ (cinquenta euros», conforme proposto pela Técnica responsável pelo projeto da Loja Social. Para aprovar a alteração proposta, tem competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar o Regulamento dos Fundos de Maneio, nos termos propostos. ----------

----------b) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2020, do seguinte teor: "Considerando o Regulamento vigente para a constituição dos Fundos de Maneio, aprovado pelo executivo municipal em reunião de 25/3/2004 e posteriores aditamentos introduzidos por deliberação do executivo municipal; Considerando que a constituição dos Fundos de Maneio ínsitos no Regulamento Municipal é absolutamente imprescindível para garantir o funcionamento mínimo dos Serviços Municipais, na prossecução do relevante e excecional interesse público municipal; Considerando que a Constituição dos Fundos de Maneio previsto no Regulamento vigente, tem caráter urgente, por forma a viabilizar o funcionamento mínimo dos diversos serviços Municipais; No sentido de tornar os Serviços Municipais mais céleres e eficazes na resolução de determinadas questões, pontuais, relativas a pequenas despesas públicas correntes e inadiáveis, PROPONHO, nos termos do POCAL e do Regulamento dos Fundos de Maneio, em vigor, que o executivo municipal APROVE, a constituição dos seguintes FUNDOS DE MANEIO:

Um) 500€ (quinhentos euros) a processar a favor do Chefe de Divisão de Administração Geral Doutor Alberto Laranjeira, responsável pelos serviços administrativos de Expediente, para despesas de expediente; ----------

Dois) 1.000€ (mil euros) a processar a favor da Senhora Coordenadora Dona Fernanda Ribeiro, para despesas de combustíveis (750€ - setecentos e cinquenta euros) e de portagens (250€ - duzentos e cinquenta euros) de todas viaturas ao serviço do Município de Vila do Conde; ----------

Três) 3.000€ (três mil euros) a processar a favor da Chefe de Divisão de Habitação e

Ação Social Doutora Leonor Macedo, para atribuir a famílias carentes em situação aflitiva com carácter de subsídio eventual e imediato, sempre que o Centro Regional de Segurança Social não disponha de verba para o efeito; ----------

Quatro) 2.000€ (dois mil euros) a processar a favor da Dona Conceição Couto responsável pelos serviços de apoio ao Notariado Privativo Municipal, para pagamento de certidões, registos prediais e autenticações, quando exigíveis; ----------

Cinco) 500€ (quinhentos euros) a processar a favor do responsável pela Polícia Municipal, Doutor Fernando Ferreira, para despesas de expediente e devolução de quantias em dinheiro entregues a título de coimas em moeda superior ao preço fixado;

Seis) 900€ (novecentos euros) a processar a favor do Técnico Superior Engenheiro Fernando Carvalho para o funcionamento ordinário do parque de estacionamento "José Régio"; ----------

Sete) 50€ (cinquenta euros) por cada bar a processar a favor da Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social Doutor Leonor Macedo, para aquisição de bens diversos de consumo corrente com o funcionamento dos bares existentes nos serviços municipais;-

Oito) 1.500€ (mil e quinhentos euros) a processar a favor da Coordenadora Técnica, Dona Fernanda Ribeiro, responsável pelos Serviços de Tesouraria - Para fazer face às necessidades imprevistas com despesas de representação, em efetivo serviço público;

Nove) 250.00€ (duzentos e cinquenta euros) a processar a favor da Dona Conceição Couto, responsável pelos serviços de apoio ao Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira - Para fazer face às necessidades com aquisições a pronto de livros técnicos e outras publicações periódicas; ----------

Dez) 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), a favor da Coordenadora Técnica, Dona Fernanda Ribeiro, para fazer face a pequenas despesas urgentes e imprevistas, com aquisição de determinados bens correntes; ----------

Onze) 500€ (quinhentos euros) a favor da Chefe de Divisão Doutora Marta Miranda, para fazer face a despesas urgentes e imprevistas, com aquisição de determinados bens correntes, relativos ao funcionamento dos equipamentos culturais; ----------

Doze) 250€ (duzentos e cinquenta euros) a favor da Chefe de Divisão Doutora Marta Miranda, para fazer face a pequenas aquisições e reparações urgentes e inadiáveis do Auditório Municipal; ----------

Treze) 1.000€ (mil euros) a processar a favor da Coordenadora Técnica, Dona Fernanda

Ribeiro, responsável pelos Serviços de Tesouraria - para fazer face às despesas de funcionamento e representação da Assembleia Municipal; ----------
Catorze) 153,15€ (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos) a favor da Doutora Sónia Rocha, para despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação da Comissão Municipal de Proteção de Crianças e Jovens, junto das famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto. ----------
Quinze) 50,00€ (cinquenta euros) a favor da Chefe de Divisão Doutora Leonor Macedo, para fazer face a pequenas despesas necessárias de caráter imprevisto, relativas ao funcionamento da Loja Social." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de 2020, nos termos propostos.
----CINCO. **DIREITO DE SUPERFICIE - CESSÃO ONEROSA** ----------
----------a)Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a DIREITO DE SUPERFICIE - CESSÃO ONEROSA, requerido por Maria Gomes da Silva, do seguinte teor: "Um. Por escritura pública celebrada em 2/07/1981, no Notariado Privativo do Município de Vila do Conde, o Município de Vila do Conde cedeu onerosamente a CUSTÓDIO ALVES DA SILVA e mulher MARIA GOMES DA SILVA, pelo prazo de 70 (setenta) anos, o DIREITO DE SUPERFÍCIE de um terreno com a área de 160m2, a desanexar de um imóvel descrito na Conservatória do registo Predial de Vila do Conde sob o número 36705, no Livro B/97, sito na Freguesia de Fornelo, do concelho de Vila do Conde, para construção de uma habitação própria, com as obras a serem iniciadas no prazo de 2 (dois) anos a contar de 2/07/1981 e respeitar as condições gerais previstas no regulamento aprovado pela Câmara Municipal de Vila do Conde. Dois. De acordo com o declarado pela viúva, Maria Gomes da Silva, "tudo foi escrupulosamente cumprido, com a edificação a expensas da requerente e de seu marido, da referida habitação própria e permanente onde aí instalaram a sua casa de morada de família". Três. Tal prédio encontra-se atualmente descrito sob o número 23/19871113 - Fornelo, conforme cópia da certidão que junta. Quatro. Sucede que, o marido da requerente já faleceu, sucedendo-lhe como herdeiros o seu cônjuge e filhos, estando tal direito de superfície, em comum e sem determinação de parte ou direito registado a favor dos referidos herdeiros do falecido. Cinco. Entretanto foi instaurado inventário por óbito do falecido Custódio Alves da Silva, que corre termos sob o número 3556/19 do Cartório Notarial da Doutora Maria

Clara das Neves Pereira, em Vila do Conde. Seis. Em que tais autos de inventário estão todos os herdeiros acordados que tal direito de superfície seja adjudicado ao herdeiro Fernando Gomes da Silva, filho dos superficiários, o qual nesse imóvel sempre habitou e continua a habitar, ficando a requerente, mãe, com direito de habitação, o que esta assim também o pretende atenta a sua já avançada idade. Sete. Assim, tendo sido cedido a título oneroso pela Câmara Municipal à requerente MARIA GOMES DA SILVA e ao seu falecido marido, o direito de superfície sobre o imóvel supra identificado, pelo período de 70 (setenta) anos, prazo do qual ainda faltam decorrer 38 (trinta e oito) anos, vem a mesma requerer à Senhora Presidente da Câmara que se digne informar se não se opõe à adjudicação do referido direito de superfície ao herdeiro do superficiário falecido FERNANDO GOMES DA SILVA, com direito de habitação a favor da superficiária sobreviva, a requerente MARIA GOMES DA SILVA. Ora, tendo a cessão onerosa sido aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 16/06/1981, tem igualmente competência própria a Câmara Municipal para deliberar sobre o requerido. Todavia, porque se requer uma decisão urgente, pode a mesma ser proferida por despacho da Senhora Presidente da Câmara, com posterior RATIFICAÇÃO pelo Executivo Municipal, nos termos do disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro." Despacho da Senhora Presidente da Câmara do seguinte teor: "Concordo. À reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara. ----------

----SEIS. **CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL** ----------

----------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa ao PROCESSO URBANISTICO NÚMERO 392/77 - TITULAR DO PROCESSO: DAVID DOS SANTOS LEAL - LOCAL DA OBRA: - RUA 1.º DE MAIO, NÚMERO 189 - BAGUNTE - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: "No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, é proposta a cedência gratuita, de uma parcela de terreno com a área de 8m2, na Rua 1.º de Maio, em Bagunte, na União de Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada, do concelho de Vila do Conde, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número 480/20001004 -

Bagunte, devidamente identificada na planta constante do referido processo a folhas cento e cinquenta e oito, para integrar no domínio público municipal. Ora, para aceitar doações ao Município ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pelo que se propõe que o órgão executivo municipal delibere aceitar a doação da parcela de terreno supra indicada ao domínio público municipal, nos termos propostos." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno em causa ao domínio público municipal, nos termos propostos.----------

----SETE. **EMPREITADA** ----------

-------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa à EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DO PALACETE MELO - INSTALAÇÃO DA POUSADA DA JUVENTUDE" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, do seguinte teor: "De acordo com informação técnica dos Serviços Técnicos Municipais funcionalmente competentes de 4/12/2019, é proposta a aprovação de execução de trabalhos a mais na empreitada suprarreferida no valor total de 105.413,84€ + IVA (cento e cinco mil quatrocentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado) (6% - seis por cento), conforme lista de quantidades anexa, informando aqueles serviços técnicos que os trabalhos a mais propostos não eram previsíveis à data de elaboração, revisão e aprovação do projeto de execução, sendo necessários à conclusão da obra. O contrato de empreitada inicial foi celebrado em 6/02/2017, tendo o mesmo sido visado pelo Tribunal de Contas em 1/06/2017, cuja consignação ocorreu em 26/06/2017. O prazo de execução inicial da obra era de 16 (dezasseis) meses, tendo sido objeto de aprovação de três prorrogações de prazo: Um) De mais 90 (noventa) dias, com a aprovação de trabalhos a mais, no valor de 48.238,42€ + IVA (quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado) (6% - seis por cento), por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2018, ratificado em reunião de 8/11/2018; Dois) De mais 180 (cento e oitenta dias), por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 24/01/2019, ratificado em 14/02/2019 pela Câmara Municipal; Três) De

mais 148 (cento e quarenta e oito dias), por deliberação da Câmara Municipal de 18/07/2019. Em 13/12/2019, foram suspensos os trabalhos de execução da empreitada, não tendo ainda sido reiniciados. Com a aprovação dos trabalhos a mais ora propostos, é igualmente proposta uma nova e última prorrogação de prazo por mais 140 (cento e quarenta dias), com fundamento no artigo trezentos e setenta e quatro do CCP - Código dos Contratos Públicos. A despesa decorrente dos trabalhos a mais propostos, tem adequado cabimento orçamental e existem fundos disponíveis para o efeito. Para aprovar os trabalhos a mais propostos e a prorrogação de prazo sugerido, tem competência própria o Executivo Municipal, e caso sejam aprovados, deverão ser formalizados mediante contrato adicional sujeito a fiscalização concomitante do Tribunal de Contas. Anexa-se informação técnica descritiva dos trabalhos a mais e lista de quantidades de trabalhos elaborada pelos serviços técnicos municipais funcionalmente competentes." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os trabalhos a mais propostos, na empreitada em referência com a abstenção do Vereador Engenheiro Constantino Silva. Foi ainda deliberado, por maioria, aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em causa, nos termos propostos, com a abstenção dos Vereadores Engenheiro António Caetano, Doutor José Aurélio Baptista, Professora Maria Alcide Aguiar e Engenheiro Constantino Silva. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, que fica anexa à ata e dela faz parte integrante. ----------

---------- b) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa à EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DO PALACETE MELO - INSTALAÇÃO DA POUSADA DA JUVENTUDE" - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, do seguinte teor: "De acordo com comunicação da empresa adjudicatária da empreitada suprarreferida, de 2/12/2019, recebido em 3/12/2019, pelos Serviços Municipais, que se anexa, veio a mesma reclamar a aprovação de erros e omissões ao projeto e caderno de encargos, no valor de 21.331,59 euros + IVA, (vinte e um mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta e nove cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado) nos seguintes termos: ----------

Erros: Um) Alargamento do corredor do sótão (5.345,35) (cinco mil trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos)): constatou-se que o corredor do

sótão que dá acesso às camaratas não cumpre as alturas/larguras necessárias como caminho de evacuação em caso de incêndio, devido ao pé direito entre o pavimento e as madres das asnas em madeira ser significativamente inferior ao previsto no projeto. Esta discrepância adveio da necessidade de ajustes de compatibilização do pavimento às diferentes cotas das linhas das asnas e a eventuais deficiências do levantamento do existente por falta de acesso. Para obtenção do pé-direito adequado é necessário que as paredes edificadas sejam demolidas e reconstruídas mais para o interior. A intervenção obriga ainda à remoção do soalho da zona de intervenção e a aplicação de novo. Dois) Vidro duplo laminado temperado (2.916,00€ - dois mil novecentos e dezasseis euros)): é necessário que o vidro duplo da claraboia do elevador seja constituído por vidros temperados laminados.----------

Omissões: Um) Impermeabilização de coberturas em betão branco (12.810,15€ - doze mil oitocentos e dez euros e quinze cêntimos): de modo a aumentar a resistência das armaduras à corrosão e também para prevenir o aparecimento de manchas de ferrugem nos tetos sob as lajes de cobertura exterior em betão branco, considera-se necessário aplicar uma argamassa cimentícia impermeabilizante sobre as mesmas. Dois) "Trop-plein" da Cobertura do Edifício Novo (260,09€ - duzentos e sessenta euros e nove cêntimos): Considera-se necessária a criação de um "trop-plein" na cobertura do edifício novo, na parte onde existe equipamento de AVAC, para funcionar como alerta para eventuais entupimentos no tubo de queda de águas pluviais dessa cobertura. Para o efeito é necessário a abertura de carote na platibanda em betão branco da cobertura. Os erros e omissões detetados nos últimos 30 (trinta) dias, e ora reclamados, não eram detetáveis na fase de conformação do contrato, de acordo com informação dos serviços técnicos, que se anexa. Em tais circunstâncias e perante tais pressupostos podem ser aprovados os erros e omissões reclamados, no valor total de 21.331,59 euros + IVA (vinte e um mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta e nove cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado). Mais se propõe que o prazo de execução da empreitada seja prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, dado haver novos trabalhos a executar decorrentes dos erros e omissões ora reclamados, beneficiando do mesmo prazo de prorrogação para a execução de eventuais trabalhos a mais. A despesa em causa tem adequado cabimento orçamental e existem fundos disponíveis para o efeito. Para aprovar os trabalhos decorrentes de erros e omissões ora reclamados, e a

prorrogação de prazo de execução da obra sugerida, tem competência própria o Executivo Municipal, e caso sejam aprovados, deverão ser formalizados mediante contrato adicional sujeito a fiscalização concomitante do Tribunal de Contas. Anexa-se mapa de quantidade de trabalhos." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os erros e omissões reclamados, nos termos propostos, na empreitada em referência com a abstenção do Vereador Engenheiro Constantino Silva. Foi ainda deliberado, por maioria, aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em causa, nos termos propostos, com a abstenção dos Vereadores Engenheiro António Caetano, Doutor José Aurélio Baptista, Professora Maria Alcide Aguiar e Engenheiro Constantino Silva. ----------

--Três - **PERÍODO DE DEPOIS DA ORDEM DO DIA** ----------

---- Estiveram presentes alguns munícipes, tendo o Professor Pedro Soares tecido alguma considerações e reparos acerca da poda das árvores, que está a ser levada a efeitos em Vila do Conde. A Senhora Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados pertinentes sobre a matéria. ----------

---------Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para efeitos imediatos. ----------

----------E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. ----------

Maria Conceição Pinto Soares Couto

PO. 6. 1

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Num recente trabalho do Instituto Nacional de Estatística, Vila do Conde recebeu a distinção de se posicionar entre os cinco municípios que, no 3º trimestre de 2019, apresentaram a maior variação absoluta do número total de fogos licenciados, ao lado de Matosinhos, Vila Nova de Gaia, Lisboa e Vila Real.

Este destacado posicionamento é verdadeiramente demonstrativo do trabalho exemplar que tem vindo a ser realizado na área do urbanismo da Câmara, ao mesmo tempo que também é revelador da notoriedade e qualidade de vida em Vila do Conde, que, como é reconhecido, é um dos concelhos mais atrativos para aquisição de habitação permanente.

Em face desta significativa distinção, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo movimento Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 08 de janeiro de 2020, aprove um Voto de Congratulação, reforçando ainda a grande determinação da Autarquia em prosseguir o trabalho de melhoria e rapidez que tem vindo a ser implementado nos serviços de Urbanismo e que tem contado com uma grande e empenhada colaboração de todos os funcionários.

08 de janeiro de 2020

Fl- 6-2

Reunião de Câmara: 08.01.20

PAOD

Poda de árvores: Avenida Júlio Graça/Pedido de esclarecimento

É conhecida a posição do Partido Socialista sobre a intervenção de poda em árvores, que decorre na avenida Júlio Graça, nesta altura na zona do Parque de Jogos e que tanto desagrado tem gerado junto de muitos Vilacondenses.

Assiste-se a uma poda drástica e descaracterizadora da paisagem e dos habitats instalados, bem como do conforto que as copas das árvores emprestavam a quem pretendia usufruir daquele espaço, podas que deixarão sequelas por muito tempo neste importante e emblemático maciço arbóreo da cidade, o que obviamente repudiamos.

Mas não é disso que pretendemos falar de novo! O que se pretende agora é perguntar à senhora Presidente se recebeu o requerimento do PS que foi entregue ao Presidente da Assembleia Municipal em 2 de dezembro sobre este assunto?

Se pretende responder ao pedido formulado? E se sim, para quando a resposta, já que a questão ou tem oportunidade ou perde a razão de ser...

Obs: Anexo cópia do requerimento entregue na Assembleia Municipal

Os Vereadores do Partido Socialista

fl. 6-3

PARTIDO SOCIALISTA
(Grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Conde)

Requerimento

Ex. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Conde

Dr. Lúcio Ferreira

O Grupo do PS à Assembleia Municipal, constatou que está a decorrer neste momento uma profunda operação de poda excessiva ao conjunto arbóreo da Av. Júlio Graça, composto por centenas de Plátanos com muitas dezenas de anos.

Como se pode facilmente constatar no local, as árvores estão a ser podadas sem qualquer aparente critério, a não ser a redução absurda do seu porte e altura, dando origem a autênticas feridas abertas e amputações de vários troncos estruturais, permitindo a entrada de fungos e outros parasitas que, a médio prazo, podem causar o apodrecimento de árvores e consequentemente o perigo de queda para a via pública, para além da evidente fragilização de todas elas.

Ao contrário do que é defendido universalmente por entidades e reputados especialistas na matéria, dos quais citamos a título de exemplo:

> Gonçalo Ribeiro Teles e Francisco Caldeira Cabral em " A Árvore em Portugal" que referem "...Qualquer supressão de que resulta um aspecto definitivamente mutilado da árvore deve considerar-se inadmissível..."
>
> Rosa Pinho – Investigadora em Biologia na Universidade de Aveiro em artigo "Podas Radicais Nunca Mais"
>
> Helder Jóia da Silva e António Fabião no artigo científico " *As "podas camarárias": considerações sobre a futilidade de um acto de mutilação.*
>
> Prof. Drª Amélia Santos – Arquiteta Paisagista no Artigo " Como se classifica o Património natural de uma cidade"

Estamos perante uma autêntica mutilação desregrada, que não só prejudica a árvore em si, as suas funções estéticas no embelezamento da cidade, mas também, tal como é referido em publicação da Fundação de Serralves a propósito desta espécie, ***"como esta árvore tem o tronco esverdeado e uma copa muito ampla, é considerada das melhores árvores no combate à poluição do ar citadino"*** ao que se acrescente também a capacidade de proteção solar que oferecem.

Assim, vimos por este meio requerer a V. Exª se digne diligenciar no sentido de nos ser facultada a seguinte informação:

1. Qual o motivo apresentado para a necessidade de se proceder a esta intervenção?

PR-6.4

2. Foram previamente efetuadas análises fitossanitárias e relatórios técnicos para fundamentar a poda destas árvores? Em caso negativo, qual a fundamentação seguida?

3. Segundo o procedimento concursal, quais foram os "critérios ambientais" definidos e utilizados para a operação

Requer-se ainda, nos termos regimentais aplicáveis, que nos sejam igualmente facultadas as análises fitossanitárias e os relatórios técnicos que fundamentaram a poda em curso.

Vila do Conde, 2 de dezembro de 2019

P/O Grupo do Partido Socialista

Telmo Ramos

Fl. 6-5

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 8/01/2020

PONTO 2 – ALÍNEA A) -

NOME	FIM A QUE SE DESTINA	VALOR
Comissão de Festas ao Padroeiro de Santo Estevão de Gião	Atividades Religiosas – Festa de St.º Estevão	1.000,00 €
Confraria de Santo Amaro	Atividades religiosas – Festa de Santo Amaro	1.500,00€
Fábrica da Igreja de Tougues	Atividades religiosas – Festa de S. Vicente e S. Sebastião	1.500,00€
Rancho da Praça – Rendilheiras de Vila do Conde	Atividades culturais e recreativas – Comemorações do centenário	20.000,00€

Fl. 6.6

Reunião de Câmara: 08.01.2020

Declaração de voto

Ponto 7 a) – Empreitada

Abstemo-nos neste ponto da agenda, já que reconhecendo que a empreitada em causa tem que ser concluída, entendemos que depois de prorrogações concedidas pela Câmara de 90, 180 e 148 dias ao longo de 2018 e 2019, o agendamento (hoje) de proposta de nova prorrogação de prazo, agora por mais 140 dias, **está por explicar, não estando evidenciadas razões objetivas na proposta apresentada ou nas informações que a acompanham que justifiquem a sua aprovação.**

É bom recordar que o prazo para a execução da empreitada era de 16 meses e que com a proposta hoje apresentada o prazo passa para 3 anos!! Um alargamento do prazo que tem que estar enquadrado e que os trabalhos a mais, erros e omissões identificados e aprovados, por si só, não explicam nem justificam. De todo!

Os Vereadores do PS